



## ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente, na Secretaria de Câmara Municipal de Vale de Cambra e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4269 - 804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projeto apresentado por E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S.A.-Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte, para o estabelecimento da *LN-Aérea a 15 kV, PT n.º 0420- ROGE-CARVALHEDA e PT n.º 0420- ROGE - CARVALHEDA, na(s) freguesia de Roge, concelho de Vale de Cambra, a que se refere o Processo n.º EPU/ 42949.* 

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral - Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 26 de julho de 2022

Gilberto Mariz

(Chefe de Divisão das Instalações Elétricas do Norte)